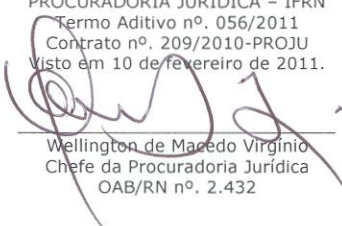




PROCURADORIA JURÍDICA - IFRN  
Termo Aditivo nº. 056/2011  
Contrato nº. 209/2010-PROJU  
Visto em 10 de fevereiro de 2011.

  
Wellington de Macedo Virgíno  
Chefe da Procuradoria Jurídica  
OAB/RN nº. 2.432

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 056/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2010-PROJU/IFRN, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN E A EMPRESA CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento particular, **O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN**, situado na rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Natal/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.877.412/0001-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor em exercício, **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF/MF sob o nº. 393.775.204-87, e, de outro lado, a Empresa **CONSEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida na Avenida Antônio Severiano da Câmara, 1771-A, Centro, João Câmara/RN, CEP 59.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.390.873/0001-71, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico, Senhor **ALEXANDRE CESAR BATISTA DE MORAIS**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 888.497.674-04, residente e domiciliado nesta capital, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº. 23057.001571.2011-72, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº. 056/2011-PROJU/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 209/2010-PROJU/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do **Contrato de Prestação de Serviços nº. 209/2010-PROJU/IFRN**, para tanto modificando a **Cláusula Quarta** do referido Contrato, a qual passa a vigor com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

**4.1 - O prazo de vigência do contrato, no tocante ao LOTE 01, será prorrogado por 90 (noventa) dias, estendendo-se do dia 16/02/2011 a 16/05/2011."**







## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato de Prestação de Serviços nº. 209/2010-PROJU/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 10 de fevereiro de 2011.

  
**WYLLYS ABEL FARKAT TABOSA**  
Reitor, em exercício, do IFRN  
**CONTRATANTE**

  
**ALEXANDRE CESAR BATISTA DE MORAIS**  
Diretor Técnico  
**CONTRATADO**

### **TESTEMUNHAS:**

01. Nome: Mariz Valene J. de Oliveira  
CPF: 877.213.174-83

02. Nome: Maíel Araújo da Silva  
CPF: 078.152.694-94